

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 96\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativo a anúncio e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 15\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 600\$00	1 100\$00
Para países de expressão portuguesa...	2 200\$00	1 400\$00
Para outros países	2 600\$00	1 800\$00
AVULSO: Por cada página	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

ASSEMBLEIA NACIONAL POPULAR

ORDEM DO DIA

da I Sessão Legislativa da IV Legislatura

- I — Substituição de Deputados com mandato suspenso nos termos do artigo 74.º da Constituição e da alínea *a*) do artigo 14.º do Estatuto dos Deputados.
- II — Ratificação, modificação ou anulação de diplomas legislativos ou quaisquer medidas de carácter normativo adoptados pelos órgãos do Estado, nomeadamente, decretos-leis expedidos pelo Governo, no uso da competência legislativa delegada.
- III — Discussão e votação de propostas de leis e resoluções, apresentadas pela Mesa e pelos Deputados.
 - A — Propostas de lei:
 1. Que revê o Regimento da ANP;
 2. Que vota novos vencimentos ao Presidente da ANP e demais membros da Mesa;
 3. Que reconhece o direito ao subsídio de reinstalação aos membros da Mesa após a cessação de funções;
 4. Que disciplina o uso das viaturas da ANP;
 5. Que vota o estatuto da oposição.
 - B — Propostas de resolução:
 1. Que vota o orçamento privativo da ANP, para o ano de 1991;
 2. Que vota a conta de gerência da ANP, referente ao ano de 1990,
 3. Que aprova a inscrição do Senhor Aristides Maria Pereira na Ordem Amílcar Cabral.
- IV — Apreciação e votação do Programa do Governo.

V — Discussão e votação dos projectos de lei apresentados pelo Governo:

1. Que vota o Orçamento Geral do Estado para o ano de 1991;
2. Que extingue as Comissões de Reforma Agrária;
3. Que extingue os Tribunais de Zona;
4. Que extingue as Milícias Populares;
5. Que amnistia demais crimes e infracções;
6. Que revê alguns dispositivos do regulamento do imposto profissional;
7. Que revê alguns dispositivos do regulamento do imposto complementar;
8. Que revê um dispositivo do regulamento do imposto de circulação de veículos automóveis;
9. Que concede autorizações legislativas ao Governo.

VI — Questões de Política Interna e Externa.

VII — Interpelações.

VIII — Petições.

IX — Questões de inconstitucionalidade.

X — Eleições para:

1. Substituição de alguns Deputados que integram as actuais Comissões Especializadas Permanentes;
2. Composição do Grupo Cabo-verdiano da União Inter-Parlamentar;
3. Designação do Secretário Executivo junto da UPA e respectivo suplente.
4. Designação do representante da ANP junto da Assembleia Partidária da ACP-CÉE.
5. Designação dos três membros para o Conselho de Comunicação Social de acordo com o estipulado na alínea b), n.º 1, do artigo 7.º da Lei n.º 91/III/90, de 27 de Outubro.

Mesa da Assembleia Nacional Popular, na cidade da Praia, aos 20 de Maio de 1991.
— O Presidente, *Amílcar Fernandes Spencer Lopes*.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 55/91:

Revê os artigos 1.º, 5.º, 7.º, 11.º e 12.º dos estatutos do Instituto Caboverdiano de Solidariedade, aprovados pelo Decreto n.º 85/84, de 8 de Setembro.

Decreto n.º 56/91:

Dá por finda a comissão de serviço de Orlando José Mascarenhas no cargo de director-geral da Empresa Pública de Abastecimento — EMPA — E. P.

Decreto n.º 57/91:

Dá por finda a comissão de serviço de Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte no cargo de director do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Decreto n.º 58/91:

Dá por finda a comissão de serviço de José António Pinto Monteiro no cargo de director-geral da Pecuária.

Decreto n.º 59/91:

Dá por finda a comissão de serviço da engenheira Maria Luísa Lobo Lima, no cargo de presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária — INIA.

Decreto n.º 60/91:

Nomeia Maria Teresa Lopes Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de conselheira do Presidente da República.

Decreto n.º 61/91:

Nomeia Maria Deolinda Delgado Monteiro para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director-geral da Empresa Pública de Abastecimento — EMPA — E. P.

Decreto n.º 62/91:

Nomeia Benvindo do Rosário Figueiredo Oliveira, licenciado em Direito, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário do Conselho de Ministros.

CHEFIA DO GOVERNO:

Despacho n.º 80/91:

Nomeando João Ramos Moreira para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do concelho de Santa Cruz.

Despacho:

Nomeando os membros efectivos e suplentes do Conselho Deliberativo de Santa Cruz.

Despacho:

Reconhecendo para todos os efeitos legais o grupo desportivo e cultural «Rio de Janeiro».

Ministério da Justiça, Administração Pública e Trabalho:

Direcção-Geral da Administração Pública.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 55/91

de 25 de Maio

O resultado das eleições legislativas de 13 de Janeiro último, alterou profundamente o quadro político do país, institucionalizando um sistema democrático pluripartidário e pondo termo, de forma inequívoca, à confusão de funções entre o partido único e as instituições públicas, que caracterizava o regime anterior.

Na verdade, a emergência do sistema democrático exige a rigorosa apartidarização das instituições que prestam serviço público e impõe que o património da Nação seja posto ao serviço de toda a comunidade, nenhum indivíduo, grupo ou classe tendo legitimidade para dele se apropriar.

O que fica dito aplica-se ao Instituto Caboverdiano de Solidariedade, organismo criado para centralizar e administrar «as ajudas concedidas pela solidariedade internacional ao Povo de Cabo Verde», beneficiando, por isso, de amplas facilidades e isenções, cuja administração o Governo, por decreto, cometeu ao PAICV, no quadro da confusão de funções inerente ao sistema de partido único.

É óbvio, à luz dos princípios democráticos da II República, que tal situação não pode manter-se.

Nestes termos,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Os artigos 1.º, 5.º, 7.º, 11.º, e 12.º dos estatutos do Instituto Caboverdiano de Solidariedade, aprovados pelo Decreto n.º 85/84, de 8 de Setembro, passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 1.º

O Instituto Cabo-Verdiano de Solidariedade, adiante designado por ICS, é uma instituição de utilidade pública, dotada de personalidade jurídica e de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, encarregada de gerir ajudas concedidas pela comunidade internacional ao Povo de Cabo Verde e não atribuídas à gestão de outras entidades.

Artigo 5.º

1. O Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade exerce a sua actividade em coordenação com departamentos estatais e organizações sociais que concorram para a prossecução de fins idênticos.

2. O Governo exerce poderes de fiscalização sobre o Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade, no quadro do regime aplicável às pessoas colectivas de utilidade pública administrativa.

Artigo 7.º

1. O Conselho Coordenador é o órgão de programação, harmonização e coordenação da actividade do Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade.

2. O Conselho Coordenador é constituído pelo Presidente do Instituto Cabo-verdiano de Solidariedade, e por mais oito membros designados pelo Primeiro Ministro de entre cidadãos idóneos e independentes, preferencialmente com ligação às áreas da infância, da juventude, da terceira idade, da promoção feminina e da promoção social, em geral, da saúde, da educação, da formação, da cultura, do desporto, da juventude, do cooperativismo, do desenvolvimento comunitário e da cooperação.

Artigo 11.º

1. O Presidente é o órgão executivo do Instituto Caboverdiano de Solidariedade.

2. O Presidente do Instituto Caboverdiano de Solidariedade é designado pelo Primeiro Ministro.

3. Compete ao Presidente:

- a) Representar o Instituto Caboverdiano de Solidariedade em juízo e fora dele;
- b) Elaborar o regulamento interno e submetê-lo ao Conselho Coordenador para aprovação;
- c) Elaborar o relatório geral anual de actividades do Instituto Caboverdiano de Solidariedade.
- d) Convocar e presidir às reuniões do Conselho Coordenador e do Conselho de Administração;
- e) Expedir ordens e dar instruções necessárias ao funcionamento efectivo dos serviços.

Artigo 12.º

1. O Instituto Caboverdiano de Solidariedade está organizado em serviços chefiados por directores.

2. Os directores dos serviços são designados pelo Presidente do Instituto Caboverdiano de Solidariedade.

Art. 2.º O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Veiga — Jorge Carlos Almeida Fonseca — José Tomás Veiga — António Gualberto do Rosário — Teófilo Figueiredo Almeida Silva.

Promulgado em 16 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 56/91

de 25 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É dada por finda a comissão de serviço de Orlando José Mascarenhas, no cargo de director-geral da Empresa Pública de Abastecimento, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1991.

Carlos Veiga — Manuel Chantre.

Promulgado em 22 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 57/91

de 25 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único — É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Cristina Isabel Lopes da Silva Monteiro Duarte, técnica superior de 3.ª classe, no cargo de directora do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Carlos Veiga — António Gualberto do Rosário.

Promulgado em 22 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 58/91

de 25 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É dada por finda a comissão de serviço de José António Pinto Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, no cargo de director-geral da Pecuária, com efeitos a

partir da data em que tomou posse como Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Carlos Veiga — António Gualberto do Rosário.

Promulgado em 22 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 59/91

de 25 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único — É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço da engenheira Maria Luísa Lobo Lima, no cargo de Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária — INIA.

Carlos Veiga — António Gualberto do Rosário.

Promulgado em 22 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 60/91

de 25 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É nomeada Maria Teresa Lopes Ribeiro, técnica superior de 1.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de conselheira do Presidente da República, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

Carlos Veiga — Jorge Fonseca — José Tomas Veiga.

Promulgado em 22 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 61/91

de 25 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É nomeada Maria Deolinda Delgado Monteiro para, em comissão de serviço, exercer o cargo de director-geral da Empresa Pública de Abastecimento, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1991.

Carlos Veiga — Manuel Chantre.

Promulgado em 22 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

Decreto n.º 62/91

de 25 de Maio

Ao abrigo do artigo 13.º, n.º 3, do Decreto n.º 8/91; de 9 de Março;

Sob proposta do Primeiro Ministro e

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único: É nomeado Benvido do Rosário Figueiredo Oliveira, licenciado em direito, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de secretário do Conselho de Ministros, com efeitos a partir de 1 de Maio de 1991.

Carlos Veiga — José Tomás Veiga — Alfredo Teixeira — Arnaldo Silva.

Promulgado em 22 de Maio de 1991.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO MANUEL MASCARENHAS GOMES MONTEIRO.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro Ministro

Despacho n.º 80/91

João Ramos Moreira, nomeado para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Delegado do Governo do concelho de Santa Cruz, nos termos do n.º 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 47/75, de 16 de Novembro, conjugado com o artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro.

(Isento de visto nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, na nova redacção dada pelo artigo 1.º do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro).

Gabinete do Primeiro Ministro, 15 de Maio de 1991. — O Primeiro Ministro, *Carlos Veiga.*

Secretaria de Estado da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho

Nos termos do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 52-A/90, de 4 de Julho, na nova redacção dada ao preceito pelo Decreto-Lei n.º 101-B/90, de 23 de Novembro, nomeio os cidadãos abaixo designados como membros do Conselho Deliberativo de Santa Cruz:

Efectivos:

- 1 — António Costa Lima;
- 2 — João de Pina;
- 3 — Mário Mendes Semedo;
- 4 — Emanuel Correia Furtado;
- 5 — Arnaldo Costa Vaz;

- 6 — Lucas Mendes Lopes;
- 7 — Inácio Correia;
- 8 — Lúcio Delgado Rocha;
- 9 — Estevão Tavares Almeida;
- 10 — Ulisses Ferreira dos Santos;
- 11 — Gregório Neves Ribeiro;
- 12 — Maria Celeste Nunes Pinto;
- 13 — Benvido A. Tavares;
- 14 — Inácio Lopes de Barros;
- 15 — Armando Freire.

Suplentes:

- 1 — Felix Ramos Querido;
- 2 — Ramiro Emanuel Monteiro;
- 3 — Joaquim Lopes Correia;
- 4 — Quintino Tavares Furtado;
- 5 — Roberto Tavares.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna, 22 de Maio de 1991. — O Secretário de Estado, *Mário Ramos Pereira Silva.*

Secretaria de Estado da Juventude e Desportos

Gabinete do Secretário de Estado

Despacho

Nos termos do artigo 6.º do Decreto n.º 34/88 de 30 de Abril, determino o seguinte:

Artigo único: É reconhecida para todos os efeitos legais o Grupo Desportivo e Cultural «Rio de Janeiro», cujos estatutos baixam assinados pelo director-geral de Educação Física e Desportos.

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos, 7 de Maio de 1991. — O Secretário de Estado, *Rui A. de Figueiredo Soares.*

ESTATUTOS

CAPITULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º — É criada uma associação desportiva denominada Grupo Desportivo Recreativo «Rio de Janeiro», com sede na Achada Santo Antonio, concelho da Praia.

Artigo 2.º — O Grupo Desportivo Rio de Janeiro adiante designado abreviadamente por R. J. constitui-se por tempo indeterminado e tem por fim estimular e dinamizar a prática desportiva e as actividades culturais.

2. No exercicio das suas atribuições pode o Rio Janeiro em especial;

- a) Organizar provas desportivas;
- b) Organizar actividades culturais, artisticas e recreativas;
- c) Participar em provas, jogos e actividades desportivas oficiais, de qualquer nível.

Artigo 3.º 1 — Constituem fundos da associação consignados à realização dos seus fins;

- a) As jóias e quotizações mensais dos sócios;

- b) As ofertas de donativos feitos à associação;
- c) O produto de alienação de bens próprios;
- d) Os rendimentos líquidos das actividades que organize;
- e) As contrapartidas decorrentes na sua participação em provas, jogos ou actividades oficiais ou não, nos termos dos respectivos regulamentos;
- f) Os subsídios concedidos pelas entidades oficiais;
- g) O mais que lhe for consignado por lei ou regulamento.

2. Os fundos sociais ficam à guarda e responsabilidade da direcção da associação.

3. O grupo «Rio de Janeiro» é representado pelo seu Presidente, para tudo e qualquer assunto que diz respeito ao grupo. E na ausência do mesmo pelo seu Vice-Presidente ou ainda qualquer outro membro da direcção.

Artigo 4.º 1 — Podem ser sócios do R. J. os indivíduos de qualquer nacionalidade e sexo com mais de 18 anos de idade.

2. Salvo disposição em contrário, a admissão de sócios é da competência da direcção, sob proposta de dois sócios sendo um fundador.

3. Os sócios menores de 15 anos deverão igualmente ser autorizados, por escrito, pelos pais, tutores ou encarregados de educação.

Artigo 5.º Os sócios classificam-se em:

- 1) Sócios fundadores: os que subscreverem os presentes estatutos, até à sua homologação.
- 2) Sócios ordinários: os que vierem a ser admitidos nos termos dos presentes estatutos.
- 3) Sócios honorários; os que contribuirem dedicadamente para expansão do R. J. e para o desenvolvimento do nível desportivo e cultural do Concelho.

Artigo 6.º 1 — São direitos dos sócios:

- a) Eleger e ser eleito para os corpos directivos da associação;
- b) Participar nas actividades da associação ou a elas assistir;
- c) Utilizar, nos termos dos regulamentos internos, os bens e instalações da associação;
- d) Propor novos sócios;
- e) Assistir e votar nas Assembleias Gerais.

2. O disposto nas alíneas a), d) e e) do número antecedente não se aplica aos sócios menores de 18 anos.

Artigo 7.º Compete exclusivamente à Assembleia Geral a declaração das qualidades de sócio benemérito e honorário

Artigo 8.º 1 — São deveres dos sócios:

- a) Pagar a jóia e as quotas mensais;
- b) Desempenhar os cargos para que tenham sido eleitos ou designados com zelo e interesse;

c) Observar e respeitar os presentes estatutos, o regulamento interno da associação, as deliberações da Assembleia Geral e da Direcção;

d) Respeitar e dignificar o R. J.;

e) Conservar os bens e instalações do R. J. e proceder sempre com civismo e educação em todos os locais de representações do R. J.

2. A jóia e as quotas mensais são fixadas pela Assembleia Geral sob proposta da Direcção.

Artigo 9.º 1. Os sócios ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- a) Admoestação pública;
- b) Suspensão temporária;
- c) Expulsão.

2. Incorrem na pena de admoestação os sócios que, pela primeira vez, faltarem ao cumprimento dos seus deveres ou se recusarem injustificadamente a prestar qualquer serviço pessoal solicitado pela Direcção.

3. Incorrem na pena de suspensão temporária, de 30 dias a 1 ano:

- a) Os sócios que se recusarem, sem justificação atendível, ao desempenho dos cargos para que tenham sido eleitos ou designados;
- b) Os sócios que reincidirem na falta de cumprimento dos seus deveres ou na recusa injustificada de prestação de serviço pessoal solicitado pela direcção.

4. A pena de expulsão aplica-se:

- a) Ao sócio que tenha sido duas vezes suspenso;
- b) Ao sócio que deixar de pagar quotas durante mais de três meses, salvo justificação aceitável;
- c) Ao sócio que lesar gravemente os interesses da associação ou a desacreditar por qualquer forma;
- d) Ao sócio condenado por crime desonroso;
- e) Ao sócio que ofender verbal ou corporalmente os membros dos corpos directivos no exercício das suas funções ou por causa desse exercício.

Artigo 10.º — Ao sócio acusado é sempre garantido o direito de se defender.

Artigo 11.º — Quando a expulsão se dê por falta de pagamento de quotas, o sócio poderá ser readmitido se pagar, em globo, as quotizações atrasadas.

Artigo 12.º — Cabe sempre recurso da aplicação das penalidades para a Assembleia Geral.

CAPÍTULO II

Dos órgãos sociais

Artigo 13.º — São órgãos sociais:

- a) A Assembleia Geral;
- b) A Direcção;
- c) O Conselho Fiscal.

Artigo 14.º 1 — A Assembleia Geral é composta por todos os sócios de idade não inferior a 18 anos.

2. A Assembleia Geral é dirigida por uma mesa composta de um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia por um ano prorrogável.

3. A Assembleia Geral reúne-se ordinariamente duas vezes ao ano.

4. A Assembleia Geral reúne-se extraordinariamente:

- a) A pedido da direcção;
- b) A pedido de pelo menos de metade e mais um dos seus membros;
- c) Por iniciativa do seu Presidente;
- d) Por iniciativa do Conselho Fiscal.

Artigo 15.º 1 — A Assembleia Geral não pode funcionar sem que esteja presente pelo menos metade e mais um dos seus membros.

2. Quando, porém, por falta do número referido, não for possível reunião da Assembleia Geral, será convocada nova reunião dentro dos sete dias seguintes, a qual funcionará validamente com qualquer número de sócios.

Artigo 16.º — A Assembleia Geral delibera por maioria de votos dos presentes.

Artigo 17.º 1 — Das reuniões da Assembleia Geral serão lavradas actas em livro próprio, contendo à margem a lista dos sócios presentes.

2. A acta será assinada, depois de lida e aprovada, pelo Presidente e Secretário da Mesa.

Artigo 18.º 1 — São atribuições da Assembleia Geral;

- a) Eleger os corpos directivos;
- b) Discutir e aprovar as contas de gerências;
- c) Discutir e decidir qualquer assunto de interesse para a vida da associação;
- d) Admitir sócios honorários e beneméritos;
- e) Fixar a jóia e as quotas mensais;
- f) Aprovar alterações aos presentes estatutos;
- g) Apreciar as actas da direcção;
- h) Homologar os regulamentos internos.

2. As alterações aos estatutos só se consideram aprovadas quanto votadas por pelo menos, dois terços dos membros da Assembleia Geral.

Artigo 19.º 1 — A Assembleia Geral é convocada por aviso publicado nos meios de informação e por carta dirigida aos sócios.

Artigo 20.º 1 — A gerência do clube é assegurada por uma Direcção eleita pela Assembleia Geral por dois anos, podendo haver reeleição.

2. A direcção ou qualquer dos seus membros podem, em qualquer altura do seu mandato, ser demitidos pela Assembleia Geral com os votos conforme de, pelo menos, dois terços dos seus membros.

Artigo 21 — A direcção é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Vogal.

Artigo 22.º — A direcção reúne-se ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa do presidente.

Artigo 23.º — A direcção não poderá funcionar sem que estejam presentes, pelo menos, três dos seus membros.

Artigo 24.º — A direcção delibera por maioria de votos dos membros presentes.

Artigo 25.º — Compete à direcção:

1. Administrar os fundos sociais para a realização dos fins da associação, nos termos dos presentes estatutos;
2. Admitir sócios;
3. Aplicar penalidades aos sócios;
4. Representar o R. J.;
5. Observar e fazer cumprir os estatutos e regulamentos;
6. Organizar e dirigir as actividades de associação;
7. Elaborar o regulamento interno.

Artigo 26.º — A competência de cada um dos membros da direcção será definida no regulamento interno.

Artigo 27.º — O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais eleitos por um ano, prorrogável, pela Assembleia Geral.

Artigo 28.º 1 — O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente de três em três meses e extraordinariamente sempre que necessário, por iniciativa do seu Presidente.

2. O Conselho Fiscal não poderá reunir-se sem a presença de, pelo menos, dois dos seus membros.

3. O Conselho Fiscal delibera por maioria de votos dos seus membros.

Artigo 29.º — Compete ao Conselho Fiscal:

1. Fiscalizar as contas e o funcionamento da associação;
2. Velar pelo cumprimento dos estatutos e regulamentos da associação;
3. Dar parecer sobre as contas de gerência e, em geral sobre quaisquer assuntos que lhe forem submetidos pela Direcção.

CAPÍTULO III

Regime económico e financeiro

Artigo 30.º — As receitas da Associação compreendem:

- a) Jóias e quotas dos sócios ordinários, cujos valores serão fixados em regulamento;
- b) As percentagens e rendimentos provenientes das competições organizadas pela associação e sócios ordinários;

- c) O produto de multas, cauções, indemnizações, reembolsos e quaisquer outras importâncias que, nos termos regulamentares devem pertencer à associação;
- d) As taxas cobradas pelas inscrições e vendas de impressos, brochuras e publicações;
- e) Os donativos e subvenções recebidos da Federação respectiva ou de qualquer outro organismo;
- f) Os juros dos valores depositados;
- g) O produto da alienação de bens;
- h) O rendimento de todos os valores patrimoniais, e
- i) Os rendimentos eventuais.

Artigo 31.º — Constituem despesas da Associação;

- a) As remunerações e gratificações a seleccionadores, treinadores e demais técnicos ao serviço da Associação;
- b) As despesas de deslocações, estadia e representação efectuadas pelos membros dos órgãos dos corpos gerentes e colaboradores eventuais, quando em Associação;
- c) Os encargos resultantes das actividades desportivas
- d) Custo dos prémios, medalhas, emblemas, galhardetes e outros troféus e galardões;
- e) Aquisição de bandeiras e distintivos, equipamentos diversos, móveis, máquinas, utensílios, livros de escrituração e material de expediente;
- f) Encargos resultantes de gratificações, contratos, operações de crédito e de decisões judiciais.

Artigo 32.º — 1. A direcção organizará no início do ano social o projecto do orçamento ordinário respeitante a todos os serviços e actividades da Associação, submetendo-a a aprovação da Assembleia Geral, com o parecer do conselho fiscal e jurisdicional, depois de o ter enviado aos sócios ordinários até quinze dias antes da data da reunião e posteriormente, à Federação.

2. O orçamento será dividido em capítulos, artigos, números e alíneas, de forma a evidenciar a natureza das fontes de receitas e a sua aplicação.

3. Tanto as despesas como as receitas serão classificadas em ordinárias e extraordinárias.

4. O orçamento deve apresentar-se equilibrado.

Artigo 33.º — Uma vez aprovado o orçamento, só podera ser alterado por meio de orçamentos suplementares tem como contrapartida novas ou excesso de receitas, subsídios, sobras de rubricas de despesas ou saldos de gerências anteriores.

Artigo 34.º — Os actos de gestão da Associação são em livros próprios e comprovados por documentos devidamente legalizados, ordenados e arquivados.

Artigo 35.º — O esquema de contabilidade deve ter as contas e fundos necessários, de modo a permitir um conhecimento claro e rápido do movimento dos valores da Associação.

Artigo 36.º — A Direcção elaborará anualmente o balanço e as contas do ano social, que devem dar a conhecer, de forma clara, a situação económica e financeira da Associação.

Artigo 37.º — O ano económico coincide com a ano social.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

Artigo 38.º — O exercício de cargos directivos é gratuito.

Artigo 39.º — Em caso de dissolução, a liquidação do património social far-se-á de acordo com deliberação da Assembleia Geral reunida para o efeito.

Artigo 40.º — Não possuindo o R. J. fundos para custear despesas extraordinárias, fica a Direcção autorizada a abrir, para o efeito, subscrição entre os sócios.

Artigo 41.º — Os corpos directivos cessantes manter-se-ão em exercício até à posse dos novos corpos directivos.

Artigo 42.º — As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos nos termos gerais de direito.

Direcção-Geral da Educação Física e Desportos, 22 de Abril de 1991. — O director-geral substituto, *Américo Nascimento*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex.ª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 10 de Maio de 1991:

Luis Carlos Magalhães Medina de Vasconcelos — nomeado, ao abrigo das disposições do Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro para em, comissão de serviço, exercer as funções de assessor do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 16 de Maio de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Justiça:

De 28 de Setembro de 1990:

Alcides Pinto Moniz, guarda prisional de 2.ª classe, provisório, do quadro do pessoal de Prevenção, Fiscalização e Inspeção da Direcção-Geral dos Serviços Penitenciários, com colocação na Cadeia Central da Praia — transferido, a seu pedido, da Cadeia Central da Praia para a Cadeia Regional de Santa Catarina.

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Justiça, Administração Pública e Trabalho:

De 28 de Março de 1991:

Júlia Maria dos Reis Silva, servente assalariada da Comissão de Litígios de Trabalho de Barlavento, na situação de licença registada — exonerada a seu pedido, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 5/78, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1991).

De 22 de Abril:

Isabel de Almeida de Sousa Furtado, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no 1.º Juízo Criminal — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1991).

Domingos Lopes Garcia, oficial de diligências de 2.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Sub-Regional de Santa Cruz, na situação de licença registada prorrogada, nos termos do § 1.º do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

De 23:

Elmano Lotário Oliveira Brito Livramento, enfermeiro, contratado ao abrigo do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 1/85, de 12 de Janeiro — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Maio de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 16 de Abril de 1991:

Saturnino Cabral Gonçalves, técnico profissional de 1.º nível 3.ª classe, da Direcção-Geral do Fomento Agrário — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 8.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1991).

Joaquim dos Santos Cardoso, tractorista de 1.ª classe, definitivo, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 12 de Abril de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

José Luís de Barros, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, de nomeação provisória — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1991).

De 25:

António Advino Sabino, técnico superior de 1.ª classe do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, designado para substituir o presidente do Instituto Nacional de Investivação Agrária, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/89.

A despesa tem cabimento no subsídio atribuído ao Instituto Nacional de Investigação Agrária, código 38.1. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 26 de Março de 1991:

José António Mendes dos Reis, técnico superior de 3.ª classe, provisorio, da Direcção-Geral de Saúde — promovido, mediante concurso, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 154/81, e Decreto n.º 98/87, artigo 2.º, a técnico superior de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

Odete Maria Santos Cardoso da Silva, e Edna Irene Mendes Lopes Moniz, técnicos superiores de 3.ª classe, definitivos, da Direcção-Geral de Saúde — promovidos, mediante concurso de provas práticas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 154/81 e Decreto n.º 98/87, n.º 2, a técnico superior de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral.

(Visados pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1991).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 26 de Abril:

Livia Cecilia Nunes C. Borges, filha do 2.º verificador do quadro técnico aduaneiro das Alfândegas — Olívio Correia Borges — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Abril de 1991, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada com a máxima urgência para um centro especializado em neurocirurgia».

«Evacuar com a máxima urgência para Portugal».

Obs: Dado a menoridade deve ser acompanhada por um familiar.

De 29:

Virgínia Arlete Ramallo, auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Unidade do PMI/PF de S. Nicolau — concedidos seis meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o ex-Ministro da Educação:

De 29 de Junho de 1989:

Elizabethte Augusta Valentina Soares, professora de 2.º nível, 2.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1991).

Nely Bento, professora do posto escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino — concedida a mudança de classe, correspondente à 1.ª nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

De 3 de Outubro:

Maria Tavares Freire, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 157/79, de 31 de Dezembro, e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, para exercer provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, com efeitos a partir de 31 de Julho de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Agosto de 1990).

De 10 de Novembro de 1990:

São nomeados, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 58.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professores primários de 2.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral do Ensino, os seguintes indivíduos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1990:

Aurizanda de Barros Levy;
Jorge Fernandes Canuto;
Maria Madalena Barboas Vicente Levy Medina;
José António Semedo Brito.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1991).

Anderlina das Mercês dos Santos Silva Noro — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 28.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer provisoriamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

Maria Augusta Correia e Silva — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 28.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer provisoriamente, o cargo de professor de 4.º nível, 3.ª classe do «Liceu Domingos Ramos», com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1990.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 39.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de Maio de 1991).

De 23:

Maria Inês Vieira de Andrade Barros, professora de posto escolar de 3.ª classe, concedida a mudança de classe correspondente à 2.ª classe, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

De 23 de Janeiro de 1991:

Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro, professora de posto escolar de 3.ª classe, concedida a mudança de classe correspondente a 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1991).

Raquel Lima Rodrigues Firmino Fortes, mestre de 3.ª classe, definitivo, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — concedida a mudança de classe, correspondente a 2.ª classe, nos termos do n.º 4 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, e artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 98/87, de 14 de Setembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 25 de Janeiro de 1991:

Maria Isabel Ribeiro Mendes, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, de nomeação provisória, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

De 28:

José João Gomes, mestre provisório, de electricidade da Escola Industrial e Comercial do Mindelo — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 44.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas, em 13 de Maio de 1991).

De 25 de Março:

Iolanda Alexandrina Delgado Monteiro Leite, professora de 4.º nível, de nomeação definitiva — nomeada, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 9/81, de 11 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 31/89 e artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, as funções de Director de Gabinete do Ministro da Educação.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal de Contas, em 13 de Maio de 1991).

Raquel da Cruz Monteiro, técnica de 3.ª classe, de nomeação provisória, do quadro de pessoal do Arquivo Histórico Nacional — reconduzida, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1991).

Eurídice Nascimento Gonçalves Mascarehas — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e Cultura, com colocação no COEP.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Maio de 1991).

De 30:

Joelma Celeste Spencer, contratada nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, para exercer o cargo docente durante o ano lectivo 1990/91, na categoria de professor de Posto Escolar de 3.ª classe na Direcção-Geral do Ensino, destacada por conveniência de serviço na Escola n.º 1 do concelho da Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas:

De 5 de Abril de 1991:

Alcides Maria Vieira Rodrigues, técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, do quadro da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas, autorizado a interromper a licença registada que lhe foi concedida por despacho de 8 de Janeiro do corrente ano, com efeitos a partir de 8 de Abril de 1991.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o ex-Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 3 de Janeiro de 1991:

Vera Mirandolina Fidalgo Ramos Évora — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 2.º nível, 3.ª classe, do Arquivo Histórico Nacional.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no artigo 1.º n.º 1.2 do orçamento do Arquivo Histórico Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o ex-Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 11 de Outubro de 1990:

Alberto Lopes Monteiro — nomeado, nos termos do artigo 25.º § 4.º da Lei Orgânica da Presidência da República e artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de jardineiro de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

Despachos de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 15 de Abril de 1991:

Filomeno do Espírito Santo Gomes Varela, habilitado com o curso de Administração do CENFA — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, e artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, do Centro de Documentação, na Secretaria de Estado da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1991).

De 17:

Belmiro Rúbens do Nascimento, técnico auxiliar de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço na Delegacia de Saúde de S. Vicente — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, ao abrigo do artigo 3.º, n.º 1 da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 196 800\$ (cento e noventa e seis mil e oitocentos escudos), sujeita à rectificação calculada em conformidade com o artigo 3.º, n.º 5 do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço, prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1991).

Roberto Moraes de Brito, condutor-auto de ligeiros de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, desligado de serviço, para efeitos de aposentação — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito à pensão anual de 123 600\$ (cento e vinte e três mil e seiscentos escudos), calculada em conformidade com o n.º 5 do artigo 3.º do mesmo diploma, correspondente a 35 anos de serviço, prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo os aumentos legais.

Esta pensão deverá ser acrescida do aumento concedido à classe inactiva pelo Decreto-Lei n.º 101-M/90, de 23 de Novembro.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1991).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente.

De 24:

Marta Soares Pinto, técnica auxiliar de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Pública, na situação de licença registada — prorrogada a referida licença, por mais seis meses, com efeitos a partir de 29 de Abril de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1991).

Carmén Filomena Graciete Barreto Gomes Cabral, habilitada com o curso de técnico profissional, para área de Inspeção de Trabalho — nomeada, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, conjugado com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, para exercer, interinamente, o cargo de técnico profissional de 1.º nível, 3.ª classe, da Direcção-Geral da Administração Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Maio de 1991).

De 3 de Maio:

Maria da Luz da Cruz Fortes, técnica profissional de 1.º nível, 3.ª classe, definitiva, da Direcção-Geral da Administração Pública — concedidos dois meses de licença registada, ao abrigo do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 11 de Abril de 1991.

De 6:

Idalina Freire Gonçalves, 3.º oficial, provisória, do ex-quadro privativo do Partido Africano da Independência de Cabo Verde — colocada no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Educação Extra-Escolar, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1991).

De 9:

Silva Maria Castro Cardoso, professora de 4.º nível, 3.ª classe, do quadro da Direcção-Geral do Ensino, em comissão de serviço na OPAD-CV — dada por finda a referida comissão, com efeitos a partir de 1 de Março de 1991. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio de 1991).

Despacho de S. Ex.ª o ex-Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural:

De 10 de Setembro de 1990.

Aécio Manuel Ferreira — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial da Direcção-Geral da Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural

e Pescas, ficando a prestar serviço no Gabinete de Estudos e Planeamento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1991).

Despachos do Director-Geral da Administração Pública, por delegação de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública:

De 17 de Abril de 1991:

Maria Stella Fortes Benchimol, técnica de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, a fim de frequentar um estágio de formação, na área de Teledeteção e Análises Pluviométricas, em França, no período que decorre de 12 de Abril a 15 de Maio.

(Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1991).

De 18:

Elisa Alice da Silva Bastos Fortes, técnica superior de 3.ª classe, do Instituto Nacional de Investigação Agrária e responsável da Divisão de Protecção Vegetal — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de participar num estágio de formação sobre identificação de virus, em Alemanha, por um período de 23 dias, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento no subsídio atribuído ao INIA, código 38.1. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1991).

De 14 de Maio:

Fernando Ortet Fernandes, chefe de secção da Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:	A	M	D
Serviço Militar	1	8	19
De 1 de Outubro de 1966 a 31 de Junho de 1967	—	10	1
De 1 de Outubro de 1967 a 31 de Julho de 1968	—	10	1
De 1 de Outubro de 1968 a 5 de Março de 1969	—	5	5
De 11 de Novembro de 1971 a 5 de Agosto de 1972	—	8	25
De 7 de Outubro de 1972 a 31 de Julho de 1973	—	9	29
De 5 de Outubro de 1973 a 31 de Julho de 1974	—	9	27

De 7 de Outubro de 1974 a 5 de Julho de 1975	—	8	29
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	1	4	15
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 6 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1975	—	—	25
De 1 de Novembro de 1975 a 30 de Setembro de 1976	—	11	—
De 1 de Outubro de 1976 a 1 de Março de 1991	14	6	1
Total	23	7	27

Porfira Medina Almeida, professora de posto escolar contratado—conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Total	11	3	3
--------------	-----------	----------	----------

Maria Madalena Cabral, professora do Ensino Básico Elementar—conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Total	11	3	3
--------------	-----------	----------	----------

Marcelino de Pina, ex-funcionário da ex-Escola Profissional de Artes e Ofícios—conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa: A M D

De 15 de Março de 1953 a 31 de Dezembro de 1953
 — | 9 | 17 |

De 2 de Janeiro de 1956 a 4 de Julho de 1975
 19 | 6 | 3 |

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo
 4 | — | 22 |

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Julho de 1975
 — | — | 26 |

Total	25	5	8
--------------	-----------	----------	----------

Antero Rocha Gonçalves, professor de posto escolar, contratado—conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

Total	23	4	8
--------------	-----------	----------	----------

Dá sem efeito a contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/90, de 17 de Novembro.

De 17:

Victorino de Barros, auxiliar principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, de nomeação definitiva—conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A M D

Contagem feita e publicada no *Boletim Oficial* n.º 10/91, de 9 de Março
 32 | — | 28 |

De 7 de Fevereiro de 1986 a 28 de Fevereiro de 1991	5	—	22
Total	37	1	20

Manuel Lopes Tavares, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal, prestando serviço na Secção Fiscal da Praia—conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa: A M D

Serviço militar...
 2 | 3 | 3 |

De 18 de Dezembro de 1960 a 4 de Julho de 1975
 14 | 6 | 27 |

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo
 2 | 10 | 29 |

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1991
 15 | 8 | 27 |

Total	35	6	1
--------------	-----------	----------	----------

Belmiro Coelho de Carvalho, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Fiscal—conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa: A M D

Serviço militar...
 2 | 7 | 5 |

De 15 de Janeiro de 1956 a 2 de Março de 1960
 4 | 1 | 18 |

De 2 de Janeiro de 1962 a 31 de Dezembro de 1966
 5 | — | — |

De 18 de Março de 1968 a 4 de Julho de 1974
 6 | 3 | 17 |

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo
 3 | 7 | 6 |

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1991
 15 | 8 | 27 |

Total	35	4	13
--------------	-----------	----------	-----------

Leandro Roberto Lopes, operário qualificado de 3.ª classe, da Direcção Regional de Santiago do Ministério das Obras Públicas—desligado de serviço, para efeitos de aposentação—conta, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa: A M D

De 8 de Abril de 1955 a 31 de Dezembro de 1955
 — | 8 | 24 |

Ano de 1960
 — | 11 | 10 |

Ano de 1962
 — | 9 | 15 |

Ano de 1963
 — | 10 | 12 |

Ano de 1964
 — | 10 | 24 |

Ano de 1965
 — | 10 | 12 |

De 20 de Janeiro de 1966 a 4 de Julho de 1975 9 5 15

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 2 10 3

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 22 de Janeiro de 1981 5 6 18

Total 22 11 13

João António da Costa Cabral, agente administrativo, do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Local — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa: A M D

De 15 de Março de 1944 a 31 de Dezembro de 1944 — 9 17

De 8 de Janeiro de 1945 a 31 de Dezembro de 1945 — 11 23

De 3 de Janeiro de 1946 a 31 de Dezembro de 1977 1 11 29

De 9 de Janeiro de 1948 a 31 de Dezembro de 1949 1 11 23

De 1 de Fevereiro de 1961 a 17 de Outubro de 1969 8 8 17

De 5 de Novembro de 1969 a 12 de Novembro de 1973 4 — 8

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo 3 8 11

Total 22 2 8

Augusto Lopes Tavares, auxiliar de 2.ª classe, do quadro auxiliar das Alfândegas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

A M D

Serviço militar 2 — 37

De 30 de Outubro de 1967 a 4 de Julho de 1975 7 8 5

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 1 11 14

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 28 de Fevereiro de 1991 15 7 24

Total 27 4 20

De 20:

Armando Monteiro, auxiliar de 1.ª classe, definitivo, do Instituto Nacional de Investigação Agrária — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 2 de Janeiro de 1947 a 4 de Julho de 1975 28 5 3

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 5 8 6

Ao Estado de Cabo Verde.

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Março de 1991 15 8 27

Total 50 10 6

Rodolfo Gonçalves de Barros, auxiliar de 1.ª classe, assalariado, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 17 de Fevereiro de 1947 a 31 de Dezembro de 1951 4 10 15

De 7 de Janeiro de 1952 a 31 de Dezembro de 1956 4 11 25

De 4 de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1961 4 11 28

De 8 de Janeiro de 1962 a 31 de Dezembro de 1967 5 11 24

De 4 de Janeiro de 1968 a 31 de Dezembro de 1972 4 11 28

De 8 de Janeiro de 1973 a 4 de Julho de 1975 2 5 27

Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. 5 7 29

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1978 3 5 27

De 4 de Janeiro de 1979 a 31 de Dezembro de 1983 4 11 28

De 4 de Janeiro de 1984 a 31 de Dezembro de 1990 6 11 28

Total 49 5 19

Januário Gomes Fonseca, auxiliar de 2.ª classe, assalariado, da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Obras Públicas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

À Administração Colonial Portuguesa:

A M D

De 7 de Janeiro de 1947 a 31 de Dezembro de 1950 3 24 25

De 2 de Janeiro de 1951 a 31 de Dezembro de 1956 6 — —

De 2 de Janeiro de 1957 a 31 de Dezembro de 1962... ..	6	—	—
De 2 de Janeiro de 1963 a 31 de Dezembro de 1968... ..	6	—	—
De 3 de Janeiro de 1969 a 4 de Julho de 1975	6	6	2
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. Ao Estado de Cabo Verde:	5	3	17
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1980	5	5	27
De 2 de Janeiro de 1981 a 30 de Abril de 1986... ..	5	3	29
De 1 de Maio de 1968 a 31 de Janeiro de 1991... ..	4	9	—
Total	46	10	10

Joaquim Tavares Mendonça, guarda de 3.ª classe, do Centro de Máquinas e Equipamentos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço, prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 15 de Fevereiro de 1955 a 30 de Dezembro de 1959... ..	4	10	16
De 7 de Janeiro de 1960 a 30 de Dezembro de 1964... ..	4	11	24
De 2 de Janeiro de 1965 a 31 de Dezembro de 1969... ..	5	1	—
De 7 de Janeiro de 1970 a 30 de Agosto de 1973	3	7	24
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo. Ao Estado de Cabo Verde:	3	8	18
De 1 de Março de 1987 a 31 de Agosto de 1990	3	6	1
Total	25	9	23

Despacho do director-geral de Saúde:

De 15 de Março de 1991:

Cecília Gomes Fernandes Évora, técnico auxiliar de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, prestando serviço na Delegacia de Saúde da ilha do Sal — transferida, a seu pedido, para o Hospital «Dr. Agostinho Neto», Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visto pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio de 1991).

De 3 de Maio:

Maria Paulete Silva da Fonseca, professora do Ensino Primário — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 2 de Maio de 1991, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para um centro especializado em urologia para esclarecimento do diagnóstico».

Despacho do director do Hospital «Dr. Agostinho Neto»:

De 29 de Abril de 1991:

Fernando Barbosa Fernandes, secretário do projecto do Instituto Nacional das Cooperativas — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 25 de Abril de 1991, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço se encontram justificadas. Carece ainda de mais 60 (sessenta) dias de convalescença para provável consolidação».

OBS: Deve continuar ligado ao seu médico assistente.

Renovação de contrato:

Armando de Oliveira, contratado a título de cooperação técnica e científica — renovado o referido contrato por mais um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1990, com direito à remuneração mensal de 40 800\$ mensal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Lista definitiva, homologada por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Emigração e Comunidades, dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de telefonista e das que ocorrerem nesse Ministério no prazo de 2 anos, a contar desta publicação no *Boletim Oficial*, de harmonia com o aviso inserto no *Boletim Oficial* n.º 38, de 22 de Setembro de 1990:

Adelaide Maria Lopes Furtado Graça;
José Carlos Ferreira Monteiro;
Maria Fernanda Lima Rocha;
Maria Manuela Rodrigues Centeio;
Maria Orlanda Freitas Martins Graça;
Miguel dos Reis Moreira;
Pedro Mendes Furtado.

As respectivas provas realizam-se nesse Ministério no próximo dia 4 de Junho, a partir das 9 horas, perante o seguinte júri:

Presidente:

Carlos Alberto Vaz Semedo Tavares, chefe de secção.

Vogais:

Maria Isabel Mendes Borges, 1.º oficial e Ana Maria Moreira L. Fernandes, 3.º oficial.

RECTIFICAÇÕES

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16/91, de 20 de Abril à pág. 215, a contagem de tempo de serviço referente ao director-geral das Alfândegas, Daniel Andrade Sousa, pelo que se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

A	M	D
32	8	6

Deve ler-se:

A	M	D
33	6	6

Por erro da administração, foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16/91, de 20 de Abril à pág. 216, a lista provisória dos candidatos ao concurso de promoção para preenchimento de vagas no Instituto Nacional de Investigação Agrária, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

Lista de classificação final...

Deve ler-se:

Lista provisória...

Por lapso da administração, foi publicada de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 16/91, de 20 de Abril, à pág. 208, o despacho de S. Ex.ª o Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas, de 28 de Fevereiro de 1991, referente à prorrogação da licença registada concedida ao técnico superior de 2.ª classe do Instituto Nacional de Investigação Agrária, Júlio Luis da Silva Bastos Fortes, se rectifica na parte que interessa:

Onde se lê:

...Com efeitos a partir de 15 de Março de 1991.

Deve ler-se:

...Com efeitos a partir de 1 de Abril de 1991.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 20 de Maio de 1991. — O director-geral substituto, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de serviços.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Secretaria de Estado da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que as provas de concurso para acesso à categoria de inspector administrativo de 3.ª classe, a que se refere a lista dos candidatos admitidos, publicada no *Boletim Oficial* n.º 47/90, de 24 de Novembro de 1990, terão lugar no próximo dia 27 de Maio em curso, pelas 9 horas, na sede da Inspeção-Geral da Secretaria de Estado da Administração Interna, nesta cidade.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 20 de Maio de 1991. — O director-geral substituto, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*, director de serviços.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO PLANO

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

Cartório do Contencioso Aduaneiro

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interes-

sados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 18/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

5 bolsas sem marcas n.ºs 14, 15, 16, 18 e 19, de conteúdo ignorado sem etiquetas; 1 saco sem marca n.º 17, de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa sem marca de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 650431; 1 bolsa com a marca Vitalina Monteiro de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Cá de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 650156; 1 bolsa com a marca Vânia de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 74819; 1 bolsa sem marca de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 301667; 1 atado com a marca Mima com alguidares sem etiqueta; 1 cesto sem marca de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 175617, 1 cartão com a marca Arsénio de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 cartão com a marca Tereza Dias de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 048907.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 1 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(103)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 19/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

3 bolsas sem marca n.ºs 20, 21 e 22 de conteúdo ignorado, sem etiquetas; 1 saco sem marca n.º 23, de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 volume c/bicicleta para criança, sem marca e sem etiqueta; 2 bolsas sem marca de conteúdo ignorado com etiquetas n.ºs 74585 e 736671; 1 bolsa sem marca de conteúdo ignorado com etiqueta 650138; 1 bolsa com a marca Alexandrina de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Saloné de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca MV de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 013339; 1 bolsa com a marca Moisés Pereira de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 024205; 1 mala com a marca Oliveira de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 810446 e 1 mala de conteúdo ignorado sem marca com etiqueta n.º 01272.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(104)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 20/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 mala sem marca de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 183150 5 bolsas sem marca n.ºs 24, 25, 26, 27 e 28 de conteúdo ignorado sem etiquetas; 2 bolsas com a

marca MV de conteúdo ignorado sem etiquetas; 1 bolsa com a marca João Monteiro de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 649619; 1 bolsa com o marca Sílvio de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 649996; 2 bolsas sem marcas de conteúdo ignorado com etiquetas n.ºs 553033 e 088083; 1 bolsa com a marca Semedo de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Arminda de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 176462.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(105)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 21/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 bolsas sem marcas n.ºs 29 e 30, de conteúdo sem etiquetas; 4 bolsas sem marcas de conteúdo ignorado com etiquetas n.ºs 180262, 011232, 733053 e 650110; 1 bolsa com a marca Zinha de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Mento Mimoso de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Moisés Henrique de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Bela de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Mariazinha de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Cau de conteúdo ignorado com a etiqueta n.º 637374; 1 bolsa com a marca Maria José de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 180217; 1 bolsa com a marca Conceição Tavares de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 649551; 1 bolsa com a marca Faustino Andrade de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 180203.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(106)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 22/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 bolsas sem marcas n.ºs 31 e 32, de conteúdo ignorado sem etiquetas; 6 bolsas sem marcas de conteúdo ignorado, com etiquetas n.ºs 088746, 012827, 126415, 815790, 736767 e 533030; 1 bolsa referência 7983, de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 650170; 1 bolsa com a marca Zé B. de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Natália, de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca Aida Soares de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 827707; 1 bolsa com a marca Oriando de conteúdo ignorado sem etiqueta; 1 bolsa com a marca MV de conteúdo ignorado com etiqueta n.º 736292 e 1 volume c/mala térmica com etiqueta n.º 736292.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(107)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 23/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 bolsas c/marca M. V. e Orlando, de conteúdo ignorado, c/etiquetas n.ºs 012640 e 175648; 6 bolsas s/marcas e de conteúdo ignorado, c/etiquetas n.ºs 180270, 011069, 014287, 736670, 018171 e 083503; 6 bolsas s/marcas n.ºs 69, 61, 62, 63, 64 e 65, s/etiquetas; 1 bolsa s/etiqueta marca Natália.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(108)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 23/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

2 bolsas s/marcas n.ºs 33 e 34 de conteúdo ignorado s/etiquetas; 1 saco s/marca n.º 35 de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 fardo c/marca S.M. de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 saco com marca M de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa c/marca Maria José de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 021056; 3 bolsas s/marcas de conteúdo ignorado c/etiquetas n.ºs 850123, 553041 e 74845; 1 bolsa c/marca Salvador de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 553072; 1 bolsa c/marca MV de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 812642; 1 bolsa c/marca L. Pereira de conteúdo ignorado c/marca 021170; 1 bolsa c/marca Margarida Soares de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 244402; 1 bolsa com a marca Maria Conceição de conteúdo ignorado s/etiqueta e 1 saco com a marca Maria Rosa de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 012650.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 4 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(109)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este

meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 24/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

3 sacos s/marcas n.ºs 36, 37 e 38, de conteúdo ignorado s/etiquetas; 2 mala s/marco n.º 39, conteúdo ignorado s/etiqueta; 4 bolsas s/marcas n.ºs 40, 41, 42 e 43, de conteúdo ignorado s/etiquetas; 1 saco c/marca D.B., de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa s/marca de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 018798; 3 sacos s/marcas de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 013314; 1 mala c/marca Afonso, de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 024688; 1 bolsa ref.ª 195, de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 236435; 1 mala s/marca de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 014258 e 1 saco c/marca M.F. de conteúdo ignorado s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 4 de Abril de 1991.—Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(110)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 25/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

5 bolsas s/marcas, n.ºs 44, 45, 46, 47 e 48, de conteúdo ignorado, s/etiquetas; 1 bolsa com a marca Adelaide Gonçalves de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa com a marca Mário Gomes de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa com a marca Agostinha, de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 736432; 1 bolsa s/marca de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 001654; 4 bolsas s/marcas de conteúdo ignorado c/etiquetas n.ºs 012575, 017810, 736274 e 650190; 1 bolsa c/marca Maria Tavares de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 300982 e 1 cartão s/marca de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 649564.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 4 de Abril de 1991.—Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(111)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 26/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

4 bolsas s/marcas n.ºs 49, 50, 51 e 52, de conteúdo ignorado, s/etiquetas; 2 bolsas s/marcas de conteúdo ignorado c/etiquetas n.ºs 736144 e 650119; 1 bolsa c/marca Kusa de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa c/marca Honorato Gomes, de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 070098; 1 bolsa s/marca de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 024274; 2 malas s/marcas n.ºs 53 e 55, de conteúdo

ignorado s/etiquetas e 3 malas s/marcas de conteúdo ignorado c/etiquetas n.ºs 011253, 01280 e 302660.

Alfândega da Praia, 4 de Abril de 1991.—Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

(112)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 30/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

5 bolsas s/marcas n.ºs 72, 73, 74, 75 e 76, de conteúdo ignorado, s/etiquetas; 1 embalagem s/marca de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 012819; 2 bolsas c/marcas Daniel Gomes e Isaías, s/etiquetas; 1 volume s/marca, c/tapete, etiqueta n.º 088502; 5 bolsas s/marcas, de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 553077, 173472, 000052, 553058 e 736276 respectivamente; 1 cartão c/livros, marca FAO, s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 8 de Abril de 1991.—Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(113)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 32/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

5 bolsas s/marcas, de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 009259, 0650165, 021905, 011350 e 013693 respectivamente; 1 saco s/marca de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 012644; 1 embalagem s/marca, etiqueta n.º 736002; 4 bolsas s/marcas n.ºs 80, 81, 83 e 84, s/etiquetas; 2 cartões c/marcas Hugo Cassamá e Conceição, s/etiqueta; 1 cartão s/marca n.º 82, s/etiqueta; 1 atado c/2 amortecedores, marca Maria, s/etiqueta; 1 cartão s/marca, etiqueta n.º 013693.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 8 de Abril de 1991.—Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(114)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interes-

sados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 40/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

7 bolsas s/marcas, etiquetas n.ºs 089802, 244456, 827769, 823456, 659016; 099806 e 827713 respectivamente; 3 bolsas c/marcas MS, Juvita e Mininha, conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 019327, 877743 e 827795 respectivamente; 1 bolsa s/marca n.º 17-A s/etiqueta; 1 bolsa marca Tuta, s/etiqueta; 3 embalagens c/marca DP, Juvita e Zizela, etiquetas n.ºs 244461, 827721 e 244137 respectivamente; 1 embalagem marca Mira, s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costur, Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe.

Alfândega da Praia, 8 de Abril de 1991.—Pelo director, Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe.

(115)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 33/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 maleta s/marca n.º 85, de conteúdo ignorado, s/etiqueta; 3 bolsas s/marcas n.ºs 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, de conteúdo ignorado, s/etiquetas; 2 cartões s/marcas n.ºs 87 e 88, s/etiquetas; 1 bolsa s/marca, etiqueta n.º 75029; 2 bolsas marcas Autu e António M. Cardoso, s/etiquetas; 1 maleta s/marca de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 031875.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costur, publicando-se um exemplar no Boletim Oficial.

Alfândega da Praia, 9 de Abril de 1991.—Pelo director, Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe.

(116)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 34/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

5 bolsas de conteúdo ignorado s/marcas n.ºs 96, 97, 98, 99 e 101 s/etiquetas; 2 bolsas c/marcas Gracilina e Cícilia s/etiquetas; 3 bolsas c/marcas Manuela Bilóca, Maria Fernanda e Bia, etiquetas n.ºs 553061, 650330 e 096695 respectivamente; 1 bolsa s/marca, etiqueta n.º 011258; 1 saco s/marca n.º 100, s/etiqueta; 1 cartão s/marca, etiqueta n.º 019133; 3 maletas c/marca B, etiqueta n.º 244496; 1 cartão marca Mulata, s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costur, publicando-se um exemplar no Boletim Oficial.

Alfândega da Praia, 9 de Abril de 1991.—Pelo director, Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe.

(117)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 35/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 cartão c/marca Idalina, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 244584; 2 bolsas s/marcas, etiquetas n.ºs 244419 e 1132927; 6 bolsas c/marcas JJ, Bia Idalina, José Júlio, Nha Bia e Luís Cabral, de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 244459, 092858, 47066, 016893, 019466 e 096965, respectivamente; 2 bolsas s/marcas n.º 1-A e 2-A, de conteúdo ignorado, s/etiquetas; 1 saco marca V, etiqueta n.º 005704; 3 bolsas c/marcas B, Deusa Lopes e 1810 — José Júlio s/etiquetas.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costur, publicando-se um exemplar no Boletim Oficial.

Alfândega da Praia, 9 de Abril de 1991.—Pelo director, Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe.

(118)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 36/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 cartão c/marca Inácia Cabral, de conteúdo ignorado, s/etiqueta; 1 cartão s/marca, etiqueta n.º 659157; 2 bolsas s/marcas n.ºs 3-A e 4-A, s/etiquetas; 1 palete c/antena TV, marca Mário Lopes, s/etiqueta; 1 fardo marca B, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 827236; 3 bolsas c/marcas B, CT, BB; de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 090427, 084218 e 244603 respectivamente; 3 cartões marcas José V. Lopes, MF e LG, etiquetas n.ºs 088664, 244492 e 953406 respectivamente; 2 bolsas s/marcas, etiquetas n.ºs 088531 e 47068.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costur, Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe.

Alfândega da Praia, 9 de Abril de 1991.—Pelo director, Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe.

(119)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas de Dakar, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 48/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 pacotes s/marca n.º 19, contendo impressos, s/etiqueta; 1 cartão s/marca n.º 20, de conteúdo ignorado, s/etiqueta; 1 atado s/marca n.º 21 c/livros e s/etiqueta:

1 cartão s/marca n.º 22, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 pacote s/marca, de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 00330514; 1 cartão com a marca José Tavares, de conteúdo ignorado c/etiqueta n.º 0067645; 1 volume s/marca, baíão c/líquido, etiqueta n.º 00206485; 1 cartão com Zenaida Sliva, de conteúdo ignorado etiqueta n.º 00609081.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 26 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(120)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 65/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

5 bolsas sem marcas n.ºs 124, 125, 126, 128 e 130 respectivamente, sem etiquetas; 1 bolsa c/marca Agda Rodrigues, s/etiqueta; 5 maletas sem marcas n.ºs 127, 129, 131, 132 e 133, respectivamente, s/etiquetas; 2 maletas sem marcas, etiquetas n.ºs 134515 e 00132915; 2 maletas c/marcas Aniceto S. Cardoso e Leonel Teixeira, etiquetas n.ºs 00432915 e 110888, respectivamente.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 26 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(121)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 66/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 maletas com marcas Maria I. Inocêncio e José Abreu, sem etiquetas; 8 maletas s/marcas n.ºs 134, 135, 136, 138, 139, 140, 141 e 142, respectivamente sem etiquetas; 4 maletas s/marcas, etiquetas n.ºs 00559314, 00426210, 151041 e 00578445, respectivamente; 1 bolsa s/m n.º 137, sem etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 26 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(122)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas do Sal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 43/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

3 bolsas s/marcas n.ºs 1,34, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 cartão s/marca n.º 2 de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 cartão, s/marca n.º 5, c/calendários e s/etiqueta; 1 atado c/cabedal e borracha, s/marca n.º 6, s/etiqueta; 1 cartão com a marca Maria Cabral Semedo, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 00332721; 1 cartão com a marca Rui de Fátima, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 656423; 1 cartão com a marca Alcinda B. Oliveira, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 00600445; 2 bolsas s/marcas, de conteúdo ignorado, etiqueta n.ºs TP-324104 e 00604262 e 1 cartão com a marca Madame Bernard, conteúdo ignorado s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(123)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas do Sal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 45/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei.

1 pacote s/marca n.º 10, contendo livros s/etiqueta; 1 cartão s/marca n.º 11, conteúdo ignorado, s/etiqueta; 5 volumes s/marca de conteúdo ignorado, etiqueta n.ºs 27294145, 00438082, 85278603, 00494454 e 0038644; 2 bolsas s/marcas, de conteúdo ignorado, com etiqueta n.º 00489414; 1 bolsa com a marca Emanuel Monteiro, de conteúdo ignorado, s/etiqueta e 1 cartão com a marca M. E. D. Barriet, de conteúdo ignorado etiqueta n.º 80193035.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(124)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas do Sal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 46/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 pacotes c/impressos s/marca n.ºs 13 e 14 e s/etiquetas; e cartão s/marca n.º 12, de conteúdo ignorado e s/etiqueta; 1 cartão com a marca Héli Loucaine, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 80193024; 1 cartão com a marca Rosa Silva, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 00655550; 4 cartões s/marcas de conteúdo ignorado com etiquetas n.ºs 00356475, 00677250, 00655734 e 0063095; 1 mala com a marca Manuel M. Tavares de conteúdo igno-

rado, etiqueta n.º 00203081; 2 volumes s/marca, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 51772136; 1 cartão com a marca Dulce Dupret, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 30276573; 1 cartão com a marca Zézé di nha Reinolda, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 00382771; 1 pacote com a marca Raquel Lima, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 35466513.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(125)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 64/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 maleta s/marca, etiqueta n.º 00674096; 2 malasas s/marcas n.ºs 114 e 123 s/etiquetas; 8 bolsas s/marcas n.ºs 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, respectivamente s/etiquetas; 1 bolsa s/marca, etiqueta n.º 00056165; 1 bolsa c/marca Pedrinho, etiqueta n.º 00601543; 1 bolsa s/marca, etiqueta n.º 088797 e 1 bolsa marca Mendes François, s/etiqueto.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(126)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 82/91, sob pena

1 cartão s/marca, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 85370570; 1 palete c/marca Dr.ª Raquel Lima, etiqueta n.º 35466513; 1 palete marca Emilio C. Varela, de conteúdo ignorado, s/etiqueta; 1 cartão com TV, s/marca etiqueta n.º 00343173.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(127)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este

meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 79/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 cartões de conteúdo ignorado, marcas HD e MF, etiquetas n.ºs 88438 e 00515985 respectivamente; 1 palete com tampa de mesa, s/marca n.º 173, s/etiqueta; 1 volume com tubo s/marca, etiqueta n.º 00430161; 2 cartões de conteúdo ignorado, s/marcas, etiquetas n.ºs 00465275 e 00377543 respectivamente; 2 cartões de conteúdo ignorado, marca Maria T. Barros, etiqueta n.º 245836; 1 grade de conteúdo ignorado, marca Victor G. F. Mendes, s/etiqueta; 1 cartão com TV, s/marca n.º 174, s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(128)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas do Sal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 cartões s/marcas, n.ºs 7 e 8, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 cartão com a marca José P. Freitas, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa com a marca Luisinho, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa com marca Margarida, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 00601775; 1 cartão s/marca; de conteúdo ignorado, etiqueta 00194320; 1 cartão com a marca Cabral Semedo, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa com a marca António de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 cartão com a marca Filomena, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa s/marca de conteúdo ignorado, com a marca, aliás, etiqueta n.º 601332 e 1 pacote s/marca n.º 9, de conteúdo ignorado e s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 29 de Abril de 1991. — Pelo Director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(129)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 76/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão marca Zézinha, s/etiqueta; 7 cartões c/marcas, etiquetas n.ºs 00655550, 00601580, 00607036, 00371206, 00609313, 00601451 e 00601484 respectivamente; 5 cartões c/marcas Secundino Almeida, Nascimento, Domingos C. Moreira, Manuel Jesus e Rosa Rebelo, etiquetas n.ºs 00442820, 00601473, 00601510, 00609416 e 00366715 respectivamente.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 30 de Abril de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(130)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas do Sal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 49/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 bolsa com a marca Tereza, de conteúdo ignorado etiqueta n.º 00481526; 1 volume com a marca Madame Helga, de conteúdo ignorado etiqueta n.º 00137583; 1 cartão com a marca Blak Color de conteúdo ignorado etiqueta n.º 00441464; 1 cartão com a marca E.T.D.E. de conteúdo ignorado itiqueta n.º 00552014; 2 volumes s/marca, n.ºs 13 e 24, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 pacote com a marca Luciano D. Fonseca c/impresos etiqueta n.º 03054030; 1 pacote s/marca c/impresos etiqueta n.º 00141540; 1 cartão com a marca Amália Fernandes, de conteúdo ignorado etiqueta n.º 00494981 e 1 pacote com a marca E. Pinto de conteúdo ignorado s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(131)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas do Sal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 52/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

3 bolsas s/marcas, n.ºs 41, 42 e 44, de conteúdo ignorado, s/etiquetas; 1 saco s/marca, n.º 43, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 3 bolsas s/marcas, de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 161883, 656167 e 496182; 1 mala s/marca n.º 45, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 3 malas s/marcas n.ºs 40, 46 e 45, de conteúdo ignorado s/etiquetas; 1 mala s/marca de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 674142; 1 mala com a marca Jaqueline Tavares, de conteúdo ignorado, s/etiqueta; 1 bolsa com a marca A. Amado, de conteúdo ignorado, s/etiqueta e 1 bolsa com a marca F.L., de conteúdo ignorado s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(132)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias vindas do Sal, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste edital, objecto do processo administrativo n.º 61/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

5 bolsas s/marcas, de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 077026, 102655, 110708, 00602070 e 00446950; 7 bolsas s/marcas n.ºs 91, 92, 94, 95, 96, 97 e 98, de conteúdo ignorado s/etiquetas; 1 mala s/marca n.º 93, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa com a marca Matilde, de conteúdo ignorado s/etiqueta; 1 bolsa com a marca António P. Monteiro, de conteúdo ignorado s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(133)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 68/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

6 maletas s/marcas n.ºs 152, 153, 154, 155, 156 e 157 respectivamente, sem etiquetas; 1 maleta marca Paulino Rosa, s/etiqueta; 3 maletas marcas Cesalta Semedo, Eugénio Moreira e Domingos F. B. Andrade, etiquetas n.ºs 00600924, 00496171 e 136594 respectivamente; 5 maletas sem marcas, etiquetas n.ºs 00559311, 0075095, 000314, 00601543 e 000164 respectivamente.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(134)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 73/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

8 cartões s/marcas, etiquetas n.ºs 00609571, 0060645, 00601462, 11822252, 00601565, 00674656, 00674634 e 83481 respectivamente; 1 cartão s/marca n.º 167, s/etiqueta; 3 cartões marcas Maria F. Mendes, Dr.ª Conceição Carvalho e José Tavares, etiquetas n.ºs 00373965, 30276573 e 00674645 respectivamente.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 2 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(135)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 63/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

8 malas sem marcas n.ºs 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113 respectivamente, sem etiquetas; 6 malas sem marcas, etiquetas n.ºs 00145563, 110921, 0086699, 00299935, 095698 e 00608221, respectivamente; 1 saco marca Maria Del. P. Maldonado, s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(136)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 67/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 maleta marca Ana Isabel Correia, s/etiqueta; 9 malas sem marcas n.ºs 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150 e 151 respectivamente, s/etiquetas; 5 malas sem marcas, etiquetas n.ºs 50074614, 00674645, 177085, 0000206 e 866600 respectivamente.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vi ira Leda*, reverificador-chefe.

(137)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 77/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

4 cartões s/marcas, de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 00674656, 00679313, 00609116 e 00609313 respectivamente; 1 cartão marca Recardo Leonor, etiqueta n.º 00147906; 1 embalagem marca Carlos H. C. Fonseca, de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 00097672; 1 maleta marca Octávia M. S., etiqueta n.º 00192194; 1 caixa s/marca n.º 172, s/etiqueta; 1 volume com tubo escape, marca Cláudio Barros, etiquefo n.º 00592185.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(138)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 78/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 volume marca Spencer, com para-choque auto, setiqueta; 1 volume marca Cláudio Barros, com pára-brisas, s/etiqueta; 1 cartão marca Manuel P. Monteiro de conteúdo ignorado, etiqueta n.º 00438436; 3 cartões s/marcas, de conteúdo ignorado, etiquetas n.ºs 00559322: 00297356 e 78055892 respectivamente; 2 cartões marca ENFO/EDOC, etiqueta n.º 29339516; 1 caixote marca Prodep, etiqueta n.º 00230230; 1 palete marca Orlando C. Tímas, etiqueta n.º 80487385; 2 cartões marca MJJM, etiqueta n.º 00609416; 1 cartão marca Paula L. Gomes, etiqueta n.º 32063673; 1 cartão marca Rosa Silva, s/etiqueta.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(139)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 80/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

1 cartão marca Pedro Monteiro, s/etiqueta; 3 cartões marcas Proj U.S./SHL/FIT, OSC e J. Landim, etiquetas n.ºs 25212154, 00146563 e 00373940 respectivamente; 1 cartão s/marca, etiqueta n.º 00245836; 1 caixote marca Nazareno Torquats, etiqueta n.º 00246165; 2 cartões s/marcas n.ºs 175 e 176 respectivamente, s/etiquetas; 1 caixa marca CNDP, etiqueta n.º 24423932.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(140)

EDITAL

Manuel Justiniano Vieira Leda, reverificador-chefe do quadro técnico Aduaneiro, director da Alfândega da Praia, por substituição.

Faço saber que nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este

meio notificados os donos consignatários ou demais interessados, a despacharem as seguintes mercadorias de conteúdo ignorado, vindas do Sal nos aviões dos TACV, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da publicação deste edital, objecto do Processo Administrativo n.º 81/91, sob pena de se proceder de acordo com a lei:

2 cartões s/marcas n.ºs 177 e 178 respectivamente, s/etiquetas.

E para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 3 de Maio de 1991. — Pelo director, *Manuel Justiniano Vieira Leda*, reverificador-chefe.

(141)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 58/A, de fls. 5 verso a 6 verso, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com a data de vinte e nove de Abril do ano em curso, na qual, Maria Teresa Gomes de Pina, solteira, maior, funcionária pública, residente no Paiol — Praia, se declara com exclusão de outrem dona e legítima possuidora do seguinte prédio: «Um prédio urbano, res-do-chão, moradia, situado no Paiol, coberto de colmo, construído de pedra e barro, com um compartimento térreo e quintal, que confronta do Norte com Isabel Semedo, Sul com o caminho, Leste com Justina Semedo e Oeste com o mesmo proprietário, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número oitocentos e setenta e cinco, com o rendimento colectável de trezentos e setenta e cinco escudos a que corresponde o valor matricial de sete mil e quinhentos escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos desta Região, conforme se vê da certidão negativa lá passada, que arquivo.

Que a outorgante não adquiriu este prédio por contrato nem por sucessão, mas por aquisição originária por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*

CONTA:

Art.º 17.º n.º 1	95\$00
Cofre Geral	10\$00
Reembolso	5\$00
Selos	45\$00

Total 155\$00

São (Cento e cinquenta e cinco escudos) — Conferida por *Joaquim Rodrigues*. — Registada sob o n.º 4570/91.

(142)

Conservatória dos Registos da Região de Santa Catarina

CONSERVADOR/NOTÁRIO
JOSÉ LUÍS RAMOS FREDERICO

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 5, de fls. 91 verso a 92 verso, se encontra exarada uma escritura de habilitação notarial por óbito de Joaquim Mendes Barbosa, no estado de casado com Augusta Semedo Ribeiro, de cinquenta e cinco anos de idade, que foi natural da freguesia e concelho de Santa Catarina, filho de Apolinário Mendes Barbosa, já falecido, residente que foi em Portal de Furna, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros os filhos Domingas Ribeiro Barbosa, doméstica, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Pedro Vieira da Silva, residente em Cova; Carlos Ribeiro Barbosa, operário, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Vitalina Landim, residente actualmente em França; Celina Ribeiro Barbosa, doméstica; José António Ribeiro Barbosa, estudante; Antonino Ribeiro Barbosa, Maria dos Anjos Ribeiro Barbosa e Ana Maria Ribeiro Barbosa, ambas domésticas e Adilson Ribeiro Barbosa, estudante, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina e residentes em Achada Lém — Santa Catarina.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos dez de Maio de mil novecentos e noventa e um. — O Conservador/Notário, *José Luís Ramos Frederico*.

CONTA:

Artigo 17.º n.ºs 1 e 2	95\$00
Cofre Geral	10\$00
Reembolso	5\$00
Selos	45\$00

Total 155\$00

São (cento e cinquenta e cinco escudos). — Reg. sob o n.º 242/91. —

(143)

SODIGÁS — Sociedade Industrial de Gases, SARL

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral ordinária da SODIGÁS — Sociedade Industrial de Gases, SARL, para se reunir no salão nobre do Secretariado Administrativo do concelho de S. Vicente, pelas 19 horas, do dia 3 de Junho de 1991, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação dos relatórios, balanço e contas do exercício de 1990;
2. Reeleição dos membros dos órgãos sociais;
3. Diversos.

No caso de a assembleia não poder, por qualquer motivo, funcionar na data indicada, fica a mesma reunião desde já convocada para o dia 11 de Junho de 1991, pela mesma hora e no mesmo local.

Sociedade Industrial de Gases, SARL, em Mindelo, 17 de Maio de 1991. — O presidente da assembleia, *Martinho Cristógomo Ramos*.

(144)